



Designar, excepcionalmente, o Exmo. Sr. Dr. **JORGE IAFELICE DOS SANTOS**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, para jurisdicionar, exclusivamente, na 5ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, a partir de 3/8/2015, até ulterior deliberação, revogando-se a Portaria nº 85/2015, de 3/2/2015.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2015.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**,
Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA N.º 412/2015/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a Portaria n. 312/2013/PRES, pela qual o Exmo. Sr. Dr. **Túlio Duailibi Alves Souza**, Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, foi designado para atuar como Juiz Auxiliar do Gabinete da Presidência, com efeitos a partir do dia **03.08.2015**.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de julho de 2015.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**,
Presidente do Tribunal de Justiça.

Decisão do Presidente

EXPEDIENTE N.: 000101718-38.2015.811.0000

ASSUNTO: DESIGNAÇÕES DE MAGISTRADOS

Vistos etc.

1. Nos termos da Portaria n. 412/2015-PRES, a pedido do Dr. **Túlio Duailibi Alves de Souza**, a Portaria n. 312/2013-PRES, pela qual o Magistrado fora designado para atuar como Juiz Auxiliar do Gabinete da Presidência, foi revogada com efeitos a partir do dia 3-8-2015.

2. O Departamento de Cadastro de Magistrados prestou na Informação n. 2370/2015-CMag., consignou que o Dr. Túlio Duailibi Alves Souza é Titular da 2ª Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, Unidade Judiciária em que atualmente encontra-se designado o Dr. Jorge Iafelice dos Santos (Portaria n. 85/2015-PRES), Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis.

3. É o breve relato.

4. Considerando os efeitos da Portaria n. 412/2015-PRES, em homenagem ao primado da garantia constitucional concernente a inamovibilidade do magistrado, o Dr. **Túlio Duailibi Alves Souza** deverá assumir a jurisdição da **2ª Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá**, a partir do dia **3-8-2015**.

5. A outro norte, **designo** o Dr. **Aristeu Dias Batista Vilella**, Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá e atualmente designado para atuar exclusivamente como Juiz Diretor do Fórum da Capital (Portaria n. 4/2015-CM), para servir como **Juiz Auxiliar do Gabinete da Presidência**, a partir do dia **3-8-2015**.

6. Com efeito, **convoco** a Dra. **Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva**, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá e designada como Juíza Diretora Substituta do Fórum da Capital (Portaria n. 4/2015-CM) para, desvinculada de suas funções jurisdicionais, assumir a **Diretoria do Fórum da Comarca de Cuiabá**, a partir do dia **3-8-2015**.

7. Entrementes, da forma a suprir o natural desfalque de magistrado

proveniente da providência derradeira e, ad referendum do Conselho da Magistratura, **designo** o Dr. **Jorge Iafelice dos Santos**, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis para, **exclusivamente**, jurisdicionar na 5ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, a partir do dia **3-8-2015**, revogando-se a Portaria n. 85/2015-PRES, até ulterior deliberação desta Corte.

8. Ao Departamento de Cadastro de Magistrado para expedir as Portarias correspondentes e proceder às comunicações e anotações necessárias.

9. Ato contínuo, encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselho da Magistratura para retificar a Portaria n. 4/2015-CM (Id. n. 211.771).

10. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça.

11. Após, arquive-se o Expediente.

12. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2015.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**,
Presidente do Tribunal de Justiça.

Atos do Presidente

ATO Nº 857/2015-CMAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 96, I, "c" da Constituição Federal e tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal Pleno em sessão extraordinária, realizada em 30-7-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por antiguidade, o Magistrado **MOACIR ROGÉRIO TORTATO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande, para a 3ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande - Entrância Especial.

Art. 2º Fixar o dia 3.8.2015 para entrada em exercício na Entrância Especial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2015.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**,
Presidente do Tribunal de Justiça.

ATO Nº 858/2015-CMAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 96, I, "c" da Constituição Federal e tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal Pleno em sessão extraordinária, realizada em 30-7-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por merecimento, o Magistrado **JOÃO THIAGO DE FRANÇA GUERRA**, Juiz de Direito da Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Várzea Grande, para o 8º Juizado Especial da Comarca de Cuiabá - Entrância Especial.

Art. 2º Fixar o dia 3.8.2015 para entrada em exercício na Entrância Especial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2015.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**,
Presidente do Tribunal de Justiça.